

DECRETO LEGISLATIVO N.º 39/93

**Concede Licença ao Prefeito Municipal de
Mantenópolis – Est. do Espírito Santo.**

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Casa aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, Sr. Célio Ivo Ventorim, licenciado do Cargo para tratamento de saúde, por um período indeterminado, seja enquanto perdurar o seu impedimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. da Presidência, Mantenópolis, 26 de outubro de 1993.

Ananias Marçal Dias
Presidente